



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3562, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 4.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
04.01.04.122.0004.2.023 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA  
4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – RS 4.000,00  
Recurso 0001 - Livre

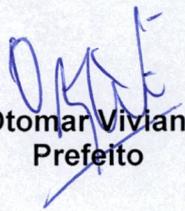
**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior

SECR. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
04.01.04.122.0004.2.023 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA  
(121) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – RS 4.000,00  
Recurso 0001 - Livre

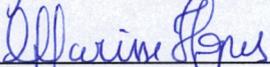
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento do Município para as despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
19 dias do mês de maio do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

19/05/2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral